

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE SEBERI
RS**

JOÃO VIANEI DAL CANTON

Seberi, 2012

JOÃO VIANEI DAL CANTON

**POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE SEBERI
RS**

Monografia submetida ao Departamento de Ciências Econômicas Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: Prof. Dra. Eva Yamila Amanda da Silva Catela

Seberi, 2012

JOÃO VIANEI DAL CANTON

**POLÍTICAS PÚBLICAS, O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE SEBERI RS**

Área de Pesquisa: Planejamento na Gestão Pública

A Banca examinadora resolve atribuir nota 6,5 ao aluno João Viane Dal Canton na disciplina CNM 9367 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Seberi, 18 de junho de 2012.

Banca examinadora:

Prof. Dra. Eva Yamila Amanda da Silva Catela

Presidente

Prof. Brena Paula Magno Fernandez

Prof. Marx Cardoso de Resende

MENSAGEM

Ao nosso bom Deus que nos dá a força necessária para a realização de nossas tarefas. Aos queridos pais que sempre nos apoiaram em nossa caminhada. A minha esposa que me entendeu nos momentos que estava ausente, freqüentando a universidade. E principalmente a vinda da minha pequena Valentina hoje com dois anos, três meses e três dias de vida, que me mostrou o verdadeiro sentido da vida, o amor e o carinho necessários para enfrentarmos os desafios frente aos grandes acontecimentos atuais. Ao nosso determinismo cotidiano só nos leva a acreditar que “a realização de nossos sonhos fazem parte de um crescimento diário”.

RESUMO

No trabalho discute-se o papel e a influência da ação do governo municipal no processo de desenvolvimento econômico local, como articulador na dinâmica da reorganização das políticas públicas direcionadas ao crescimento de sua economia. Haja visto, que dentro das metas de governo o planejamento busca desenvolver as potencialidades municipais no caminho da geração de emprego e renda para a população local, bem como uma maior participação na economia regional.

Para que isso aconteça é necessário um maior acompanhamento dos programas de trabalho traçados no planejamento de médio prazo, buscando unir flexibilidade e adequação necessária no processo de monitoramento da gestão, buscando enfrentar certas deficiências e suprir novas demandas da sociedade local. Dentro deste marco, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise conceitual e financeira do programa de trabalho da gestão 2010/2013 do PPA - Plano Plurianual do município de Seberi RS.

Palavras-chave: Planejamento Público, Seberi, Plano Plurianual.

ABSTRACT

In the paper discusses the role and influence the action of the municipal government in the process of local economic development, such as articulating the dynamics of the reorganization of public policies directed to the growth of its economy. Given the fact that within the targets of government planning seeks to develop local capabilities in the way of generating employment and income for local people as well as greater participation in the regional economy. For this to happen we need a greater monitoring of the work programs outlined in the medium-term plans, seeking to unite flexibility and adaptation required in the monitoring process management, seeking to address certain deficiencies and meet new demands of the local society. Within this framework, the objective is to develop a conceptual analysis and financial management work program 2010/2013 of the PPA - Multi-Year Plan of the municipality of Seberi RS.

Keywords: Planning Public, Seberi, Multi-Year Plan.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGNIFICADOS

PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PIB	Produto interno bruto
PES	Planejamento Estratégico Situacional
RS	Rio Grande do Sul
EC	Emenda Constitucional

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Estatísticas descritivas de Seberi (R\$).....	21
TABELA 2 -Análise das metas físicas e financeiras do PPA 2010-2013, anos 2010 e 2011..	27
TABELA 3 - Programa 150 de Geração De Emprego, Renda E Fortalecimento Da Economia abrange:	32
TABELA 4 - Análise das metas físicas e financeiras do PPA 2006-2009	35

LISTA DE GRÁFICOS

GRAFICO 1– Valor adicionado por grande setor de Seberi (R\$) -2010	22
GRAFICO 2– Valor adicionado por grande setor do RS em (R\$) -2010.....	22
GRAFICO 3– Evolução da população de Seberi entre os anos de 1991 e 2007:.....	23
GRAFICO 4- Evolução da população do RS entre os anos de 1991 e 2007:.....	23
GRAFICO 5 – Matrículas no ensino fundamental e pré-escolar em escolas públicas municipais e estaduais, dados do (IBGE).....	29
GRAFICO 6 – Proporção de pessoas por classes selecionadas de rendimento mensal domiciliar nominal total dados do (IBGE):	33

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	Objetivos.....	12
1.1.2	Objetivo Geral	12
1.1.3	Objetivo Específico	12
1.2	Metodologia.....	12
2	REFERENCIAL TEORICO.....	14
2.1	Planejamento e Sua Importância Para o Desenvolvimento local	14
2.2	Análise Dos Principios Constitucionais	17
2.2.1	Plano Plurianual (PPA).....	17
2.2.2	Lei De Diretrizes Orçamentarias (LDO)	18
2.2.3	Lei Orçamentaria Anual (LOA)	18
2.2.4	Lei De Responsabilidade Fiscal (LRF)	20
3	PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE SEBERI.....	21
3.1	O Município De Seberí (RS)	21
3.2	Destaque Do Plano Plurianual (PPA).....	25
3.3	Comparação Com O Plano Plurianual (PPA) Anterior	33
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35

1 INTRODUÇÃO

Agir para transformar a realidade. Essa é a função do poder público e o planejamento governamental deve estar voltado a nortear as ações de política pública para assim assegurar o desenvolvimento de médio e longo prazo em qualquer esfera de governo, seja ela em nível nacional, estadual ou municipal.

A responsabilidade dos gestores no processo é fundamental, de modo a direcionar as ações que fundamentarão as tomadas de decisões acertadas em benefício da totalidade, ou seja, da maioria de sua população envolvida no processo. Com isso, ressalta-se a grande importância de se realizar um planejamento, não só nos âmbitos superiores do governo, mas também no âmbito municipal, visando assegurar resultados econômicos positivos para a sociedade local.

Para que a ação se concretize, deve-se ter em mente os mecanismos necessários para a implantação dos sistemas de gestão em que os atores envolvidos sejam protagonistas e, capazes de desenvolver os projetos programados no plano de desenvolvimento ora planejados. Contudo, acertado o ponto de partida, será através destes instrumentos balizadores, ou seja, utilização do planejamento para de forma eficaz buscar desenvolver cada item da pauta agendada.

Considerando ainda, que frente à grandes acontecimentos que registram na atual conjuntura econômica e financeira mundial, como a internacionalização do capital, a rápida transformação de tecnologias, a integração entre os mercados, entre outros, resultam em grande demanda de planejamento e organização do setor público. As transformações nos processos produtivos e na organização econômica mundial ocorrem em uma velocidade que intensificam as disputas competitivas e o redesenho da economia mundial, obrigando as economias nacionais e locais a uma permanente atualização.

Dentro deste contexto, pensando em um melhor planejamento na administração pública, encontra-se um modelo de pensamento que nos dá a ideia de um planejamento atual com visão de futuro. O Planejamento Estratégico Situacional, denominado de “PES”, é visto pela flexibilidade de suas ações frente aos acontecimentos futuros, sem desvirtuar os objetivos traçados pela administração pública.

O planejamento e as estratégias de gestão passam pelo melhor uso dos recursos devido a sua escassez, os recursos disponíveis são insuficientes para satisfazer todas as necessidades e desejos. Na economia como um todo, envolve um estudo das escolhas que são afetadas por incentivos e poucos recursos. Ainda nesta concepção, não podemos descartar

a possibilidade de existir conflitos perante ideias propostas, o certo é que nem todos estão dispostos a atuar de forma sistemática, por possuírem opiniões diversas.

A Constituição Federal do Brasil prevê em seu artigo 165, que o Orçamento Público compreende a elaboração e execução de três leis específicas: o Plano Plurianual (PPA), que estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos; As Diretrizes Orçamentárias (LDO), que orientam a elaboração do orçamento anual e o Orçamento Anual (LOA), que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no exercício seguinte. Ambas em conjunto materializam o planejamento e a execução das políticas públicas dos entes da federação.

Dentro deste contexto, Estados e Municípios da Federação buscam se alicerçar no planejamento de suas políticas, em suas potencialidades objetivando alcançar os melhores resultados para sua população. Tendo em vista que para alcançar tais objetivos é necessário que se desenvolvam e articulem políticas públicas que proporcionem um cenário estimulante de forma a atrair investimentos promovendo o desenvolvimento local.

Sabe-se que o caminho é longo e dificultado, por um lado, pela busca de recursos necessários a atingir os objetivos propostos, e por outro pela própria implantação, fazer acontecer de fato o planejado em resultados positivos no desenvolvimento da máquina pública. Todavia, munidos de ferramentas e instrumentos necessários à implantação dos projetos planejados, tem-se subsídios para melhor orientação alcançando assim os objetivos traçados.

Assim com bases moldadas por leis reguladoras e pela própria sociedade, busca-se examinar as mesmas como subsídios capazes de desenvolver melhoras contínuas para as partes envolvidas, ou seja, para a sociedade e a instituição. É com esse propósito, que se busca desenvolver a presente monografia, um estudo de caso do município de SEBERI-RS.

A pesquisa está dividida em três capítulos, além desta introdução. No segundo apresenta-se a revisão bibliográfica, dividida em duas partes. Em primeiro lugar, os princípios do planejamento e a importância deste para o desenvolvimento local. Em segundo lugar, os princípios constitucionais que regem o PPA e a LRF. No terceiro capítulo, analisam-se algumas das políticas públicas mais relevantes à relação planejamento e desenvolvimento local em SEBERI-RS. O capítulo quatro e último apresentará as considerações finais.

1.1 OBJETIVOS

1.1.2 Objetivo Geral

Pretende-se neste trabalho examinar o planejamento como ferramenta de desenvolvimento econômico local, com foco nas políticas públicas contidas no PPA - Plano Plurianual do período de 2010-2013, do município de SEBERI-RS.

1.1.3 Objetivos Específicos

- i) Revisar os principais conceitos teóricos associados ao planejamento.
- ii) Abordar o planejamento como impulsionador do desenvolvimento econômico do município.
- iii) Analisar as políticas públicas traçada através das metas previstas no PPA – Plano Plurianual de Seberi, bem como a análise de seus resultados.
- iv) Apresentar as características socioeconômicas do município de Seberi (RS).
- v) Realizar uma comparação entre o Plano Plurianual objeto de estudo e o PPA anterior 2006-2009.

1.2 Metodologia

Para esta monografia a metodologia abordada será uma pesquisa descritiva com a revisão literária e abordagem no planejamento, através da análise de dados referentes ao Plano Plurianual 2010-2013, e tem o objetivo de verificar a eficiência do planejamento municipal através das bases legais que envolvem o sistema da gestão pública. O método de abordagem será o estudo de caso descritivo e a análise de resultados será qualitativa.

Para tanto, o procedimento científico se fundamentará inicialmente em um

estudo bibliográfico teórico, onde se procura explicar a importância das políticas públicas com base no planejamento, como impulsionador do desenvolvimento econômico de qualquer esfera de governo e os determinantes do controle da administração pública municipal.

Esta pesquisa terá um caráter exploratório, visando identificar as definições dos principais pontos comuns à literatura teórica, com o objetivo de elucidar a hipótese fundamental deste que envolve as políticas públicas, planejamento e desenvolvimento econômico, um estudo de caso do município de SEBERI-RS, com o fim de melhor compreender qualitativamente os fatos que englobam na esfera pública.

A metodologia da pesquisa se concentrará na coleta e na análise de material bibliográfico e, posteriormente, na análise dos dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal. A abordagem será basicamente expositiva e descritiva com o objetivo de tornar clara a conceituação e a compreensão por parte dos interessados no assunto.

O resultado pretendido é de entender qual é o efetivo papel da administração pública face ao planejamento para obter resultados e o alcance dos objetivos traçados. Pretendemos também através dos dados disponibilizados pela administração municipal, construir tabelas com números para melhor demonstrar os dados da administração municipal, e assim, melhor explicitar a realidade local.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 Planejamento e Sua Importância Para o Desenvolvimento Local

Conforme Buarque (1999), o planejamento é uma ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões e organizar ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a realização dos objetivos de uma sociedade, com os menores custos e no menor prazo possível.

Segundo Giambiagi (2008):

“a participação do Estado em diversas atividades econômicas foi, em linhas gerais, uma característica comum na maioria dos países em desenvolvimento, principalmente, daqueles que buscaram um processo rápido de industrialização. Tendo em vista, o nível de atraso em vários setores da economia, o Estado transformou-se em um agente econômico ativo, assumindo uma variedade de papéis, com destaque para os de produtor e financiador dos esforços de crescimento econômico”.

Porém, em muitas circunstâncias a gestão dentro do setor público, caracteriza-se pelo imprevisto, com falta total de formulação e articulação das políticas públicas. O planejamento na gestão pública, especialmente na gestão municipal, constitui uma inovação que modernizou a gestão.

O planejamento visa alocar os recursos para melhor atender as necessidades da população. Sobretudo, trata-se de um sistema de articulação na busca por desenvolver potencialidades locais, focando num caminho que leve a transformação da realidade econômica. Isto deve ser encarado com seriedade e dinamismo empreendedor, processos técnicos e estratégicos voltados para o desenvolvimento de projetos com a certeza da sua efetividade. Segundo Matus:

Planejar é tentar submeter o curso dos acontecimentos à vontade humana, não deixar que nos levem e devemos tratar de ser condutores de nosso próprio futuro, trata-se de uma reflexão pela qual o administrador público não pode planejar isoladamente, está se referindo a um processo social, no qual realiza um ato de reflexão, que deve ser coletivo, ou seja, planeja quem deve atuar como indutor do projeto. (MATUS, 1993, p. 13).

Qualquer esfera de governo apresenta cenários de escassez de recursos para gerir sua gestão financeira, tendo que na maioria das vezes fazer escolhas das prioridades na

aplicação dos recursos. Prioridades estas, que às vezes podem não contribuir da melhor forma na transformação da realidade econômica local, pondo em descompasso o financiamento dos objetivos almejados. Isto porque o planejamento está associado a mudanças e estas incluem conflito de interesse entre os agentes envolvidos e atingidos pelo planejamento.

Um conceito mais amplo é introduzido por Matus (1993), que sistematiza o conceito de planejamento estratégico situacional através de certas hipóteses, critérios metodológicos e conceitos. Em relação às hipóteses, destacam-se:

- a. Nenhum ator individual tem capacidade de controlar a realidade, que depende da ação de outros atores;
- b. Cada um dos atores tem uma visão e explicação diferente da realidade, o que implica existência de objetivos conflitantes;
- c. Não só os recursos são escassos, o poder também o é, surgindo a necessidade de sistematizar o cálculo político;
- d. Na conjuntura predomina a incerteza;
- e. O governante lida com problemas no tempo, cujas soluções são abertas e passíveis de conflito.

Uma vez estabelecidas as hipóteses, o planejamento estratégico situacional (PES) é “um instrumento teórico com metodologia prática, que busca tratar dos problemas de transformação social e deve ser aplicada de forma sistemática e com rigor no acompanhamento das ações predefinidas, além de considerar os agentes que atuam por vezes em cooperação ou em conflito” (Matus, 1996, p.22).

Dessa forma, o planejamento vem a auxiliar no desenvolvimento local de forma sustentável através de um processo endógeno, aplicado em pequenas unidades territoriais com vistas a promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Isto porque planejamento é “o cálculo que precede e preside a ação” (Matus, 1989).

Visando essa articulação na transformação nas bases econômicas e na organização social em nível local, a mobilização das energias da sociedade, explorando todas as suas capacidades. Para ser um processo consistente e sustentável, o desenvolvimento deve elevar as oportunidades sociais e a viabilidade e competitividade da economia local, aumentando a renda e as formas de riqueza, ao mesmo tempo em que assegura a conservação dos recursos naturais.

O desenvolvimento local promove o dinamismo econômico e uma melhor qualidade de vida da população através de um processo endógeno no qual as capacidades e

potencialidades específicas da cidade ou região são exploradas (BUARQUE, 1999)

O desenvolvimento local está associado, normalmente, a iniciativas inovadoras e mobilizadoras da coletividade, articulando as potencialidades locais nas condições dadas pelo contexto. Assim, afirmam Castels e Borja, (1996):

As experiências bem-sucedidas de desenvolvimento local (endógeno) decorrem, quase sempre, de um ambiente político e social favorável, expresso por uma mobilização, e, principalmente, de convergência importante dos atores sociais do município ou comunidade em torno de determinadas prioridades e orientações básicas de desenvolvimento. Representa, neste sentido, o resultado de uma vontade conjunta da sociedade que dá sustentação e viabilidade política à iniciativas e ações capazes de organizar as energias e promover a dinamização e transformação da realidade (Castels e Borja, 1996).

O município abrange dentro do seu contexto, uma adequada mobilização de energias sociais e integração de investimentos potencializadores do desenvolvimento, seja através de suas reduzidas dimensões, pela aderência político-administrativa que oferece, através da municipalidade e instância governamental.

Ao mesmo tempo em que a economia nacional se globaliza, integrando a economia mundial, surgem novas e crescentes iniciativas no nível local, com ou sem integração na dinâmica internacional, que viabilizam processos diferenciados de desenvolvimento no centro das transformações. As bases da competitividade internacional aumentaram com redução das distâncias físicas e quebra das barreiras e fronteiras territoriais, bem como a liberalização e integração dos mercados de bens e serviços, incluindo a tecnologia e a internacionalização do capital, com a formação de megablocos econômico-comerciais. As transformações nos processos produtivos e na organização econômica ocorrem numa velocidade e ritmo acelerado e inusitado que intensificam as disputas competitivas e o redesenho da economia mundial, obrigando as economias nacionais e locais a uma permanente atualização (Izerrougene, 2011).

O desenvolvimento local dentro da globalização é uma resultante direta da capacidade dos atores e das sociedades locais se estruturarem e se mobilizarem, com base nas suas potencialidades e sua matriz cultural, para definir e explorar suas prioridades e especificidades, buscando a competitividade num contexto de rápidas e profundas transformações. No novo paradigma de desenvolvimento, isto significa, antes de tudo, a capacidade de ampliação da massa crítica de recursos humanos, domínio do conhecimento e da informação, elementos centrais da competitividade sistêmica (Izerrougene, 2011).

De maneira geral, pode-se concluir que a vulnerabilidade das economias locais está associada ao planejamento de suas ações e de seus recursos que são escassos, agindo frente às demandas que a sociedade busca por melhores resultados. O pressuposto do planejamento deve então se voltar a estabelecer diretrizes claras a serem seguidas, procurando flexibilidade que possibilitem a revisão do plano em função de mudanças no comportamento e objetivos dos atores, assim como na conjuntura econômica da realidade atual.

A chave do planejamento local é desenvolver o processo endógeno que possibilite a atuação das energias sociais, considerando os determinantes internos – potencialidades e fraquezas - assim como as externas – ameaças e oportunidades, para promover uma melhora na qualidade de vida da população local.

2.2 Análise Dos Princípios Constitucionais

2.2.1 Plano Plurianual (PPA)

A Constituição Federal de 1988 representa um referencial no processo de planejamento no Brasil, o Plano Plurianual - PPA, regido pelo art. 165, inciso I da Constituição Federal e normas complementares é o instrumento normativo para que os entes municipais materializem o planejamento de seus programas e ações de seus governos. O planejamento agora se torna imprescindível para garantir o equilíbrio fiscal, bem com as estimativas de receitas e despesas, a administração do patrimônio, o controle do endividamento e o enfrentamento da questão previdenciária passam a ser determinantes das ações que serão desenvolvidas pelos administradores municipais.

A mesma ainda define responsabilidades, limites e formas de ordenamento, visando maior eficiência para o planejamento econômico das contas públicas no Brasil. De acordo com a Constituição, os municípios devem encaminhar ao legislativo municipal, até o dia 31 de agosto, suas metas de governo. Estas serão aplicadas a partir do segundo ano de seu mandato até o primeiro ano de seu sucessor.

O Plano Plurianual passa a ser o principal instrumento de planejamento no médio prazo na gestão municipal. Cada PPA deve conter as diretrizes para a organização e execução dos orçamentos anuais e, findar no primeiro ano do mandato seguinte, com o objetivo de dar continuidade ao planejamento governamental e ações públicas.

“A partir da introdução do Plano Real no Brasil, e a sua conseqüente

estabilização monetária, o país começa a introduzir o Plano Plurianual não só figurativamente. O primeiro PPA, elaborado para o período 1991-1995, teve como objetivo simplesmente o cumprimento da determinação constitucional. O PPA 1996-1999 já começa a introduzir novos conceitos de ordenamento econômico espacial do Brasil, e o PPA seguinte, 2000-2003 inova ao introduzir a gestão por resultados”.

Com isso, o Estado retoma a tarefa de pensar no futuro, recolocando o planejamento com suas novas bases para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, que ganhou centralidade a partir dos instrumentos com o qual se decidem quais são os investimentos prioritários para um projeto de desenvolvimento. “Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais”. (VAINER, Ari et al. 2006).

2.2.2 Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO é considerada um importante instrumento de gestão pública, já que é utilizada com o objetivo de estabelecer despesas. A lei faz parte do planejamento municipal e sua elaboração deve estar de acordo com o PPA, estabelecendo orçamentos anuais e definindo qual será o valor gasto em cada programa do PPA ao longo dos quatro anos de duração do plano. Na LDO vemos metas e prioridades para o exercício seguinte e nela é detalhada a parcela do plano plurianual que se realizará no ano seguinte. A lei pode ser considerada uma ligação entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual. Podem-se também desenvolver instrumentos de análises da execução de seus programas, com o intuito de melhor se orientar na busca por melhores resultados futuros.

2.2.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

Já a Lei Orçamentária Anual também de grande importância é responsável pela execução das ações prioritárias na LDO. A LOA tem por objetivos prever receitas, fazendo com isso um estudo mais detalhado dos impactos provocados pela execução do planejamento. A LOA se constitui como recurso de planejamento de curto prazo e mostra a previsão de receitas e despesas para o orçamento fiscal, para seguridade social e de investimentos das empresas. Abaixo sintetizamos as ações, tanto do PPA, quanto da LDO e LOA, de acordo com (VAINER, Ari et al. 2001):

- “ - O Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Estas despesas serão planejadas através das ações que integrarão os Programas do PPA, à exceção do serviço da dívida (amortização e encargos) e de outros encargos especiais, bem como da reserva de contingência.
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
 - A Lei Orçamentária Anual proverá os recursos necessários para cada ação constante da LDO”.

Os principais objetivos traçados para o planejamento dos trabalhos em relação ao PPA segundo o Ministério do Planejamento Federal são os seguintes:

- Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
- organizar, em programas, ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
- estabelecer a necessária relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
- nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
- facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
- integrar ações desenvolvidas pela União, Estado e governo local;
- estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para o financiamento de programas;
- explicitar, quando couber, a distribuição regional das metas e gastos do governo;
- dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

O Plano Plurianual deixa de ser apenas um documento para cumprir obrigações legais e passa a ter um alcance maior na compatibilidade entre o planejamento estratégico de governo, entre as possibilidades financeiras do município e a capacidade dos órgãos municipais. O plano deve estar integrado com as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e com a execução do orçamento. O plano deve também ser revisto, sempre que necessário, inclusive em audiências públicas.

A integração dos instrumentos de planejamento - o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA) - garante que as

ações planejadas para o médio prazo efetivamente orientem o administrador ao longo de cada exercício fiscal.

2.2.4 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sancionada em maio de 2000, trouxe uma série de novas exigências no campo da administração orçamentária e financeira. A isto se agregam limites e condições estabelecidos por emendas constitucionais aprovadas em período recente, com impacto em áreas significativas, assim como a saúde, Poder Legislativo, administração de pessoal, incluindo previdência e outras. A mesma que nasce com objetivo de disciplinar a gestão pública através de controles dos gastos e receitas, incluindo-se o endividamento público. A LRF também impõe sanções para aqueles administradores que excederem as restrições impostas à gestão pública, além de Crimes de responsabilidade que também estabelece sanções penais, nas quais os administradores poderão ser responsabilizados e punidos com a perda do cargo e é desligado para exercício de emprego público, como também poderá ser decretada a prisão e multa severa.

A lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites para operações de crédito, concessão de garantia, despesas com pessoal, etc. A lei de responsabilidade fiscal também traz uma mudança não só institucional mas de maneira geral, cultural no trato com o dinheiro público, principalmente porque muitos administradores gastavam mais do que arrecadavam, deixando dívidas para seus sucessores e assumindo compromissos que sabiam antecipadamente não poder honrar.

O ponto de partida da LRF é o planejamento, já que a partir dele são criadas novas funções para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cuja discussão deverá contar com a participação da sociedade. Entre os principais objetivos da LRF estão: limitar a dívida pública, oferecer acesso a informações sobre as contas públicas à sociedade e prevenir déficits. “As operações de crédito são uma parte importante da receita orçamentária e o seu controle pode ser considerado um dos pilares da LRF, uma vez que as operações estão ligadas ao endividamento”. (VAINER, et al. 2001).

3 PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE SEBERI

3.1 O Município de Seberi (RS)

Uma típica cidade do interior do Estado, pequena, porém de grande beleza natural. Está cercada por lavouras de trigo, fumo e milho, dentre outros cultivos, e tem na agricultura sua principal fonte de renda, agregado ainda com a bacia leiteira que gera muitos empregos e renda á população do campo. Possui a rodovia BR 386 que corta o município nas proximidades da cidade, o centro é basicamente a Avenida Flores da Cunha, a principal da cidade, e conta com uma boa rede de comércio e serviços.

A Tabela 1 apresenta algumas estatísticas descritivas do setor agropecuário, a Indústria e os Serviços, além de outros dados do Município de Seberi RS.

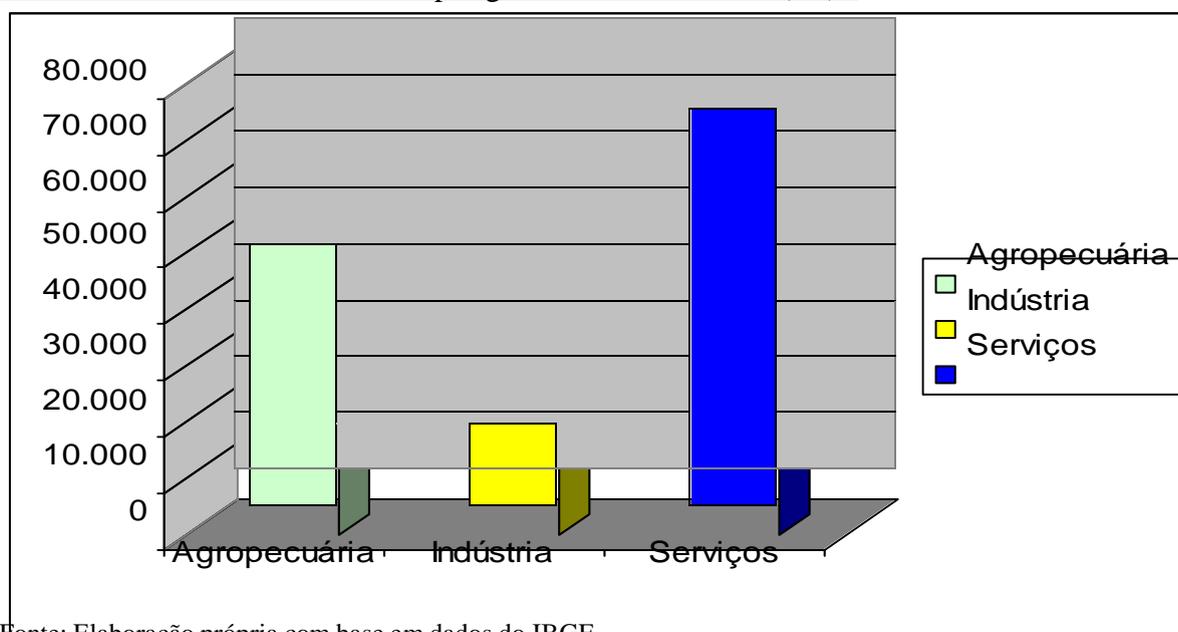
TABELA 1 - Estatísticas descritivas de Seberi (R\$)

População em 2010	10.897 habitantes
Densidade demográfica	36,15 habitantes por Km ²
Área	301,4 Km ²
População urbana	54,4%
População rural	45,6%
Produto interno bruto (valor adicionado de Seberi RS):	: 131.419
Agropecuária, valor adicionado bruto a preços correntes	46.971 (milhões de R\$)
Indústria, valor adicionado bruto a preços correntes	14.207(milhões de R\$)
Serviços, valor adicionado bruto a preços correntes	70.241(milhões de R\$)

Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE.

No gráfico a seguir, percebe-se que a estrutura produtiva de Seberi está fortemente baseada na agropecuária e nos serviços.

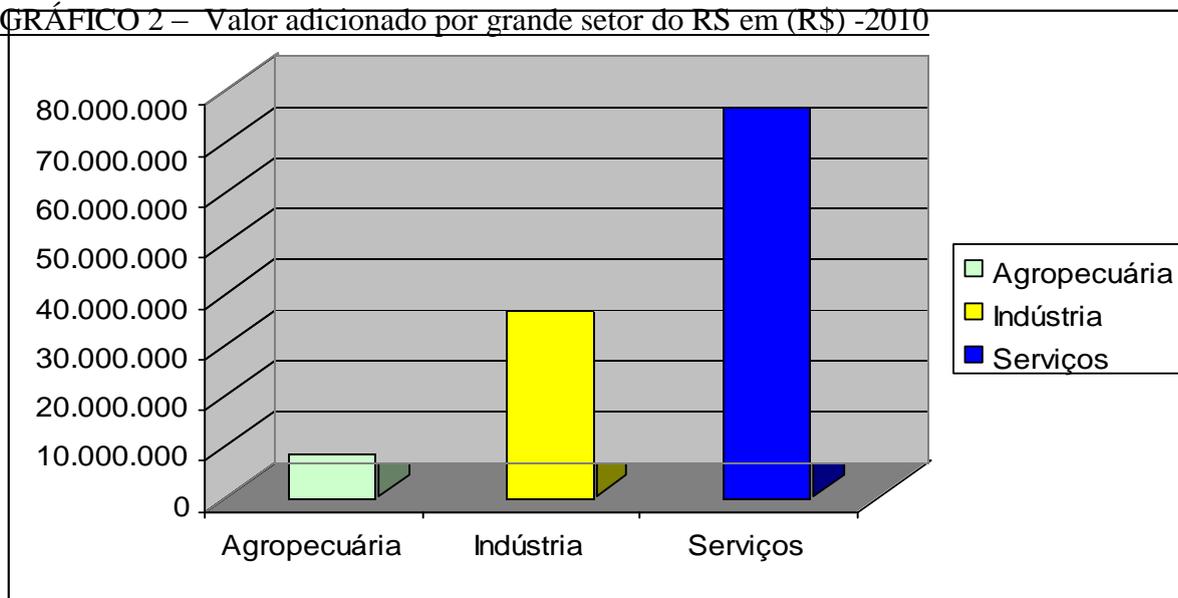
GRÁFICO 1 – Valor adicionado por grande setor de Seberi (R\$) -



Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE.

Comparando com o Gráfico 2, percebe-se que o padrão produtivo difere do estado do Rio Grande do Sul, onde predomina além dos serviços, o setor industrial.

GRÁFICO 2 – Valor adicionado por grande setor do RS em (R\$) -2010



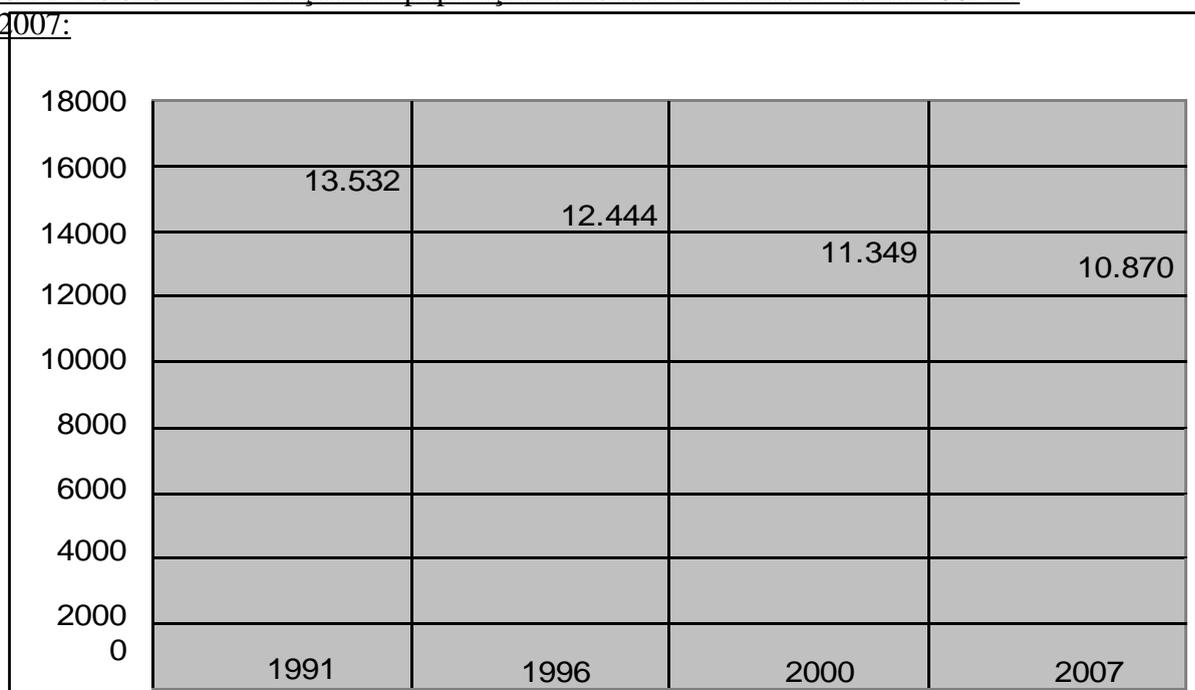
Fonte: Elaboração própria em base a dados do IBGE.

Relacionando os setores da economia em discussão representados aqui nas tabelas e gráficos acima, fica visível a disparidade entre os setores produtivos do município e do Estado. Com isso, fica evidenciado o propósito do presente trabalho de, ao analisar o planejamento para o desenvolvimento local voltado sua base no setor produtivo no geral e nas

potencialidades locais, levando em consideração a necessidade de políticas que levem em conta as especificidades de Seberi. Frente ao quadro atual torna-se imprescindível um investimento maior no setor industrial, para alavancar a economia em busca de melhores resultados para a sua população.

Note-se também com isso, que o decréscimo da população local encontra subsídios no baixo investimento do setor industrial e produtivo do município, conforme expressa o gráfico abaixo, dado que a cidade perde com essas pessoas em busca de melhores oportunidades de trabalho, vindo a não desenvolver com maior eficiência o cenário local.

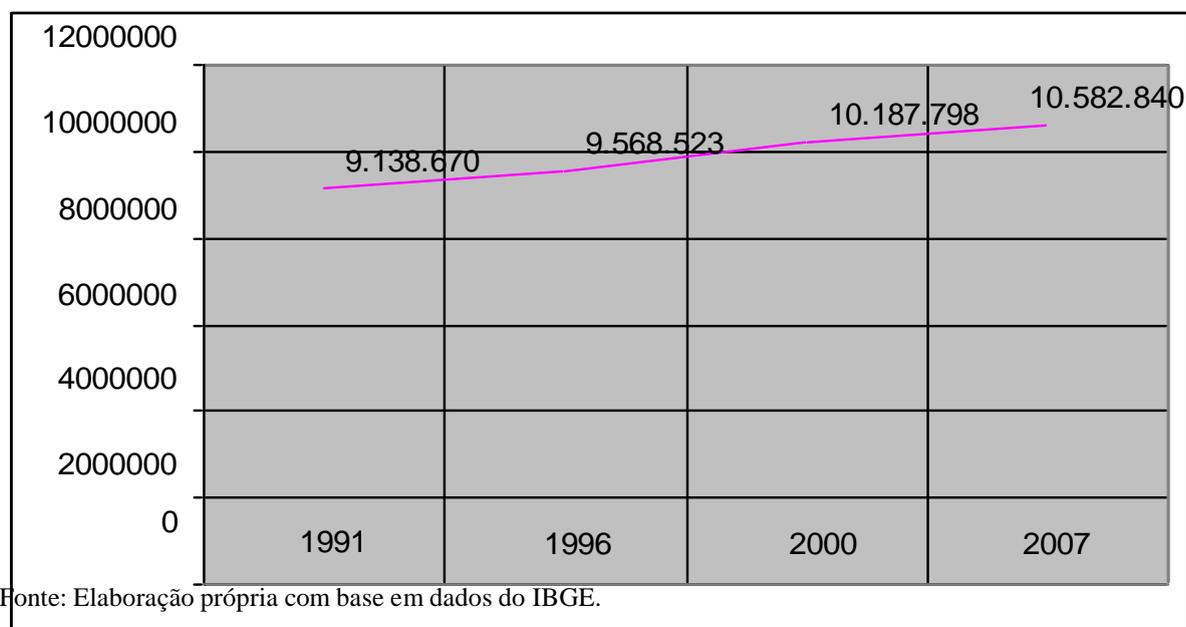
GRÁFICO 3 – Evolução da população de Seberi entre os anos de 1991 e 2007:



Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE.

A população do município que era de 13.532 habitantes em 1991, passa a ter conforme dados do IBGE em 2007 10.870 habitantes, houve, portanto no período um decréscimo da população do município em 2.622 (duas mil seiscentas e vinte e duas) pessoas, aproximadamente 2% da população (número atualizado em 2010 é de 10.897 hab.).

GRÁFICO 4-Evolução da população do RS entre os anos de 1991 e 2007:



A população do RS que era de 9.138.670 habitantes em 1991, passa a ter conforme dados do IBGE em 2007, 10.582.840 habitantes, houve portanto, no período um acréscimo da população do RS em 1.444.170 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro e cento e setenta) pessoas que corresponde a mais 13,65%, (em 2010 n°. atualizado é de 10.695.532 hab.). Ao contrário da evolução municipal que só decresceu.

Um fato de destaque no que se refere a importância do planejamento para o desenvolvimento em Seberí foi a criação, em agosto de 2011 junto á Administração Centralizada do Município, da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Econômico E Infraestrutura Urbana. É um órgão de atividades finalísticas no âmbito da estrutura administrativa e organizacional do Município e tem por finalidade as seguintes atribuições:

I - propor ou apoiar a organização de feiras, congressos, exposições e eventos que possam promover a economia local do Município de Seberí;

II - assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados à Secretaria;

III - coordenar as atividades da Prefeitura, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Município;

IV - promover o cadastramento e o estudo das fontes de financiamento que podem ser utilizadas nos programas de expansão econômica a cargo do Município;

V - planejar e coordenar a realização de levantamentos e estudos com vistas à expansão econômica do Município;

VI - estudar e propor programas de incentivo e orientação à formação de organizações industriais, comerciais e de serviços, de cunho associativo e cooperativo, visando à ampliação e diversificação do mercado local de empregos;

VII - articular-se com organismos governamentais e privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento industrial, comercial e do setor de serviços;

VIII - formular e propor as políticas de incentivos ao desenvolvimento industrial e comercial do Município;

IX - realizar estudos e propor ao Governo Municipal programas de implantação de infraestrutura urbana condizentes com a modernização da economia local;

X - participar de estudos relativos a zoneamento e ao uso e ocupação do solo;

XI - projetar, implementar, acompanhar e manter obras e serviços de infra-estrutura urbana e rural;

XII – planejar e coordenar os serviços de limpeza e conservação dos logradouros públicos, dos cemitérios, parques, jardins e urbanização da área urbana do Município;

XIII – executar outras tarefas relacionadas com a sua área de atuação.

A criação da Secretaria em questão é um grande passo para se orientar em um melhor planejamento para as atividades de desenvolvimento econômico e social no município. Propor ações voltadas a incentivar as potencialidades locais e, principalmente buscar parceiras para fomentar o setor industrial, será um dos fatores principais para suprir a carência de indústria e o fortalecimento da geração de emprego e renda para os munícipes.

A seguir, realiza-se uma análise dos principais programas do Plano Plurianual 2010-2013, que tem destaque na promoção do desenvolvimento do município de Seberi.

3.2 Destaque Do Plano Plurianual (PPA)

A tabela 2 detalha alguns dos programas para melhor auxiliar na leitura do Plano Plurianual - PPA 2010-2013, programas¹ estes que se destacam sejam por seu expressivo valor, sejam por sua importância para suprir deficiências sociais.

A tabela a seguir detalha as ações previstas para estes programas bem como as metas físicas e financeiras dos programas analisados. Assim, foram classificadas dentro do

¹Chama-se de programas o conjunto de ações destinadas a alcançar um objetivo específico na administração pública.

referido na sua subdivisão para um melhor entendimento as despesas de capital e a sua diferença contempla as despesas correntes, que se somando agrega o total do exercício, ou seja, as despesas consolidadas.

Em relação à classificação de despesas, esta é dividida em dois grupos. Em, primeiro lugar temos as despesas correntes, que é destinada a promover a execução e manutenção das ações de governo e são gastos com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços continuados, aquisição de combustível para os veículos da frota municipal, entre outros. Estas despesas têm como característica a continuidade.

Entendem-se como Despesas de Capital, aquelas onde são investidos os recursos disponíveis pelas instituições públicas. Têm como característica principal o da descontinuidade. Ocorre que as despesas têm uma data para se iniciarem e serem concluídas. Além dos investimentos em obras públicas, assim como hospitais, escolas, creches, etc. aqui também estão elencadas aqueles investimentos em permanentes tais como a aquisição de ônibus, máquinas e equipamentos, computadores, mobiliário em geral. São bens que permanecerão no patrimônio da entidade local.

TABELA 2 - Análise das metas físicas e financeiras do PPA 2010-2013, anos 2010 e 2011.

PA 2010-2013 Munic.de Seberi	2010 (R\$ mil)			2011 (R\$ mil)			Total do Programa
Número e Nome do Programa	Orçado	Atualizado Executado	Total Exerc. PPA (%)	Orçado	Atualizado Executado	Total Exerc. PPA (%)	Total PPA 2010-2013 R\$ e (%)
10 - Apoio Administrativo	2.607.892	2.295.046 2.273.299	99,05 15,52	2.794.300	2.585.073 2.416.168	93,46 16,50	14.644.750 32,02
Despesa de capital	290.500	98.715	4,34	323.000	40.496	1,68	0,95
60-Conservação e Melhoria do Sistema Viário	1.510.280	2.077.055 2.067.182	99,52 25,06	1.861.500	2.041.262 1.900.852	93,12 23,04	8.250.000 30,81
Despesa de capital	205.164	494.830	23,94	345.000	364.498	19,17	10,42
100 - Escola Para Todos	4.169.747	4.404.650 4.053.034	92,02 23,01	4.149.900	5.463.389 4.986.051	91,26 28,30	17.616.550 51,31
Despesa de capital	685.623	579.831	14,31	311.000	906.284	18,18	8,14
200 - Saúde Para Todos	2.440.220	3.501.031 3.345.776	95,56 32,36	3.258.815	4.760.334 4.318.763	90,72 41,77	10.340.000 74,13
Despesa de capital	83.000	159.323	4,76	78.500	123.619	2,86	2,74
Saneamento Básico	69.600	62.378 61.659	98,95 16,23	75.000	124.000 43.546	13,44 11,46	380.000 27,69
80-Abastecimen- to de água/rural	34.600	61.061	66,01	50.000	40.019	24,15	26,60
90-Sistema de esgoto/urbano	35.000	598	33,90	25.000	3.527	0,00	1,09
70 - Fundo municipal de habitação	100.000	376.910 325.880	86,46 31,95	121.000	197.000 131.770	66,89 12,92	1.020.000 44,87
Habitação rural	50.000	79	0,02	60.000	51.780	39,32	38,08
Habitação urbana	50.000	325.801	99,98	61.000	62.600	47,51	6,79
150 - Geração de emprego e renda	336.500	108.454 106.610	98,30 8,36	490.000	387.890 258.064	66,53 20,24	1.275.000 28,60
Despesa de capital	131.000	1.134	1,06	150.000	8.018	3,11	0,72
Total no exercício e no PPA	15.100.000	17.656.004 16.264.321	92,12% 24,46%	17.343.675	22.049.700 18.527.791	84,03% 27,86%	2010:24,46 2011:27,86 Total:52,32
Despesa de capital	1.978.088	2.400.201	14,76	1.981.660	2.259.735	12,20	7,01

Fonte: Dados extraídos da PM Seberi RS. PPA estimado em R\$ 66.491.480.

A tabela primeiramente expressa o percentual das despesas executadas com relação as despesas orçadas/atualizadas nos exercícios, conforme especificado na quarta

coluna e terceira linha da tabela acima para o exercício de 2010: 99,05 e, sexta coluna e terceira linha da tabela para o exercício de 2011: 93,46. Seguindo pelo percentual executado com relação ao valor total estima no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, nas mesmas colunas e linhas citadas anteriormente, para o exercício de 2010: 15,52 e 2011: 16,50, totalizando 32,02%, dentro de cada programa específico. Em segundo momento tem-se a representação percentual do valor executado nos referidos programas com relação às despesas de capital, apresentados na quarta coluna e quinta linha, para o exercício de 2010 e coluna sete quarta linha para 2011 (2010: despesas de Capital 4,34%; 2011: despesas de capital 1,68%). Ainda com relação ao executado do total do PPA, as despesas de capital representam conforme oitava coluna e quarta linha 0,95%, incluído o somatório dos exercícios 2010 e 2011 ($98.715 + 40.496/14.644.750$: 0,95%). O exemplo acima se refere ao programa 10 de apoio administrativo. Analisando os referidos programas, primeiramente o de nº 10 do apoio administrativo, onde engloba o Legislativo Municipal, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Planejamento, e a recentemente criada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Infraestrutura Urbana, os índices apurados não tiveram grandes alterações com relação ao exercício anterior.

No entanto, o percentual aplicado no referido programa está relativamente abaixo do estipulado para alcançar o montante estimado no PPA para o período que foi estimado no valor de R\$ 14.644.750. Nota-se que o percentual do programa alcançou em 2010 15,52% e 16,50% em 2011 do valor total do PPA, totalizando 32,02% do programa. Se o mesmo seguir nesse ritmo nota-se que não alcançará o estimado. Por sua vez as despesas de capital giram em média 3% dos investimentos no referido programa, não alcançando sequer 1% do total estimado para o PPA.

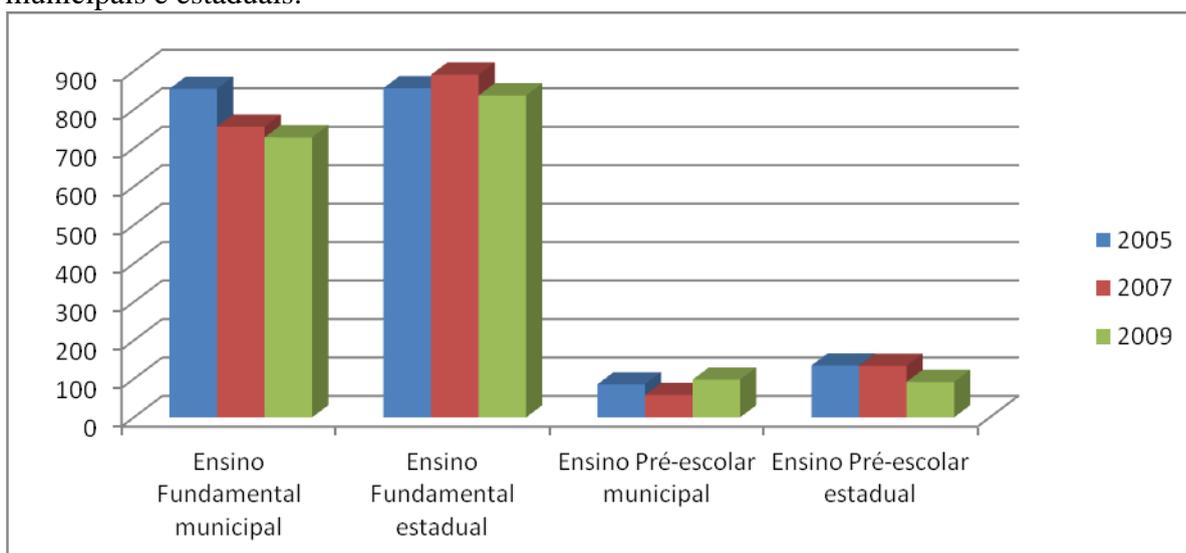
Já o programa de nº 60 de Conservação e Melhoria do Sistema Viário, teve uma redução mais acentuada nos investimentos, de um percentual de 25,06% em 2010, representado na quarta coluna quinta linha passou, ou seja, reduziu em relação ao percentual do PPA estimado para 23,04% em 2011, conforme sétima coluna quinta linha. Com destaque maior as despesas de capital com uma redução de 4,77%, de 23,94% para 19,17% colunas quarta, sétima e quinta linha. O mesmo programa totaliza 30,81% do estimado para programa nos últimos dois exercícios, sendo que as despesas de capital representam 10,42% do estimado, apresentado na oitava coluna e sexta linha.

O programa de nº 100-Escola Para Todos o de maior representação financeira apresentado nas linhas sete e oito e respectivas colunas, teve um razoável crescimento dos valores estimados para o exercício de 2011, dos atuais 23,01% de 2010

passou para 28,30% em 2011 do percentual aplicado em relação ao PPA, puxado pelas despesas correntes. A passagem de parte da responsabilidade da educação para o âmbito municipal tem a ver com o fato de o planejamento local ter uma grande proximidade do cidadão e seus problemas, o que permite que conte com amplos mecanismos de participação da população, a qual deve se comprometer com as decisões e prioridades da comunidade. As despesas de capital tiveram um acréscimo de 3,87%, passando de 14,31% em 2010 para 18,18% em 2011.

Com um total de 17.616.550,00 milhões para os quatro anos, que representa aproximadamente 26,49% do valor total orçado no PPA. O alto percentual de investimento em educação justifica-se pelo fato de que a metade das matrículas do Ensino Fundamental e Pré-escolar do município é provida por recursos do município. Porém o número de matrículas nas escolas municipais apresenta uma leve queda, como pode ser visto no gráfico abaixo.

GRAFICO 5 – Matrículas no Ensino Fundamental e Pré-escolar em escolas públicas municipais e estaduais.



Fonte: IBGE estatísticas de ensino.

Por sua vez, o número de docentes em escolas públicas municipais caiu fortemente, indo de 99 em 2005, para 61 em 2009, segundo dados estatísticos de ensino do IBGE. Esta situação justifica o fortalecimento dos investimentos em educação. Também, isso pode ser reflexo com a evasão da população desse período.

Comparativamente com o PPA anterior (2006-2009), onde o mesmo possuía um montante estimado de R\$41.141.000,00 e que R\$7.723.800,00 foram destinados para a área de educação, representando 18,77% do total. Isso nos mostra que houve um aumento dos investimentos em educação por parte do município na estimativa do PPA 2010-2013 girando

em torno de 7,72% a maior, representando R\$17.616.550,00 para o quadriênio com um percentual de 26,49 do PPA total, o valor está dentro dos limites considerados na aplicação dos gastos com educação pelos municípios brasileiros.

Já o programa 200 Saúde Para Todos, apresentado nas linhas nove e dez e respectivas colunas, teve um incremento de 9,41% nos gastos totais, de um percentual de 32,36 em 2010 passou para 41,77% em 2011 em relação ao estimado no PPA. Há um indicativo de que se continuar neste ritmo ultrapassará o estimado no PPA para o período de 2010 a 2013.

Este programa implica um gasto por habitante que passa de R\$321 em 2010 por ano, para R\$413 no ano de 2011. Cabe ressaltar a importância do estado da saúde para o bem estar da população o que explicita a necessidade da ação do estado para garantir o acesso da população a um bom sistema de saúde pública.

Observa-se ainda, que apesar de o gasto ser maior nas despesas do exercício anterior, o percentual á menor foi aplicado nas despesas correntes, enquanto que as despesas de capital representam apenas 2,10% do total aplicado. Ou seja, aplica-se um percentual próximo dos 98% em despesas correntes e apenas um percentual próximo aos 2% em despesas de capital. Observa-se ainda, que o percentual aplicado no referido programa encontra-se acima das metas previstas, ocorrendo que em apenas dois exercícios já alcança à casa dos 74,13% dos recursos estimados para o quadriênio.

Explica-se tal situação, devido o município participar com recursos acima do estabelecido com os gastos em saúde. Apesar de encontrar base legal na emenda constitucional 29, onde a União, os Estados e os Municípios participem solidariamente com os gastos em saúde, os municípios saem mais prejudicados por a mesma emenda não estar sendo respeitada, onerando cada vez mais a participação dos municípios em um aporte maior de recursos para suprir as necessidades de sua população.

E o programa de saneamento básico apresentado nas linhas onze, doze e treze e respectivas colunas, aqui analisado pela sua importância também na qualidade de vida das pessoas, observou-se que o maior aporte de recursos foi alocado para a área rural com a manutenção do abastecimento de água. Enquanto que os recursos para o sistema de rede de esgoto urbano foram pouco utilizados. Notadamente cabe ressaltar do baixo investimento nesta área que é de fundamental importância para a saúde da população, pois o percentual representa apenas 0,57% do PPA.

Da mesma forma que o percentual aplicado somou apenas 27,69% do estimado para o quadriênio nos últimos dois exercícios. Cabe ressaltar ainda, que conforme

análise in loco foi verificado que certas despesas (despesas com alimentação quando os funcionários fazem a manutenção das redes de água na área rural) não vinham sendo contabilizadas na referida área, ocasionando em menor resultado nos relatórios elaborados para o referido programa.

O Fundo Municipal de Habitação Rural e Urbana programa de nº 70, aqui apresentado nas linhas quatorze, quinze e dezesseis e respectivas colunas, teve praticamente os mesmos valores orçados para os exercícios aqui analisados. Porém, com maior representatividade em âmbito urbano no exercício de 2010, com um aporte de recursos representando 31,95% do estimado para o quadriênio (R\$325.801 dos R\$1.020.000). Já para o exercício de 2011, o percentual aplicado com relação ao PPA estimado corresponde a 12,92%. Ocorre que em 2010 o município firmou convênio com a Caixa Econômica Federal, na construção de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida para a construção de casas populares urbanas (26 unidades), o que ocasionou em um maior aporte de recursos no referido programa.

Geração de Emprego e Renda e Fortalecimento da Economia é o programa de nº 150, apresentado nas linhas dezessete e dezoito e respectivas colunas. O programa visa fomentar a economia do município através de ações concretas visando o fortalecimento das empresas existentes, atraindo novos investimentos, divulgando as potencialidades, incentivando o comércio local gerando empregos e melhorando as condições socioeconômicas do município, além de promover cursos de qualificação profissional visando à colocação de pessoas no mercado de trabalho.

O referido programa representa apenas 1,92% em relação ao PPA, valor este consideravelmente baixo para suprir os gastos com investimentos a fim de alavancar a economia do município. De um percentual de 8,36% aplicados em 2010, passaram para 20,24% do executado em 2011 na relação com o PPA, o incremento foi superior á 20% do total estimado para o programa. Apesar disso, de seu baixo nível de investimento em bens de capital, 2010 foi de 1,06% e 2011 passou para 3,11 do total executado dentro do programa, ou seja, em 2010 quase 99% em despesas correntes e 2011 quase 97%. Enquanto que as despesas de capital representam apenas 1,06% em 2010 e 3,11% em 2011.

Esta situação leva a crer na continuidade da crescente evasão da população local em busca de oportunidades de trabalho em outras cidades da região e até mesmo fora do estado. É sabido que os gastos dos municípios brasileiros têm se intensificado cada vez mais, seja em virtude das necessidades da população local em busca de serviços públicos, ou da diminuição dos repasses constitucionais por parte dos governos Estadual e Federal. O caso é

que o investimento no setor primário e industrial traz grandes resultados para a economia local se priorizados para tal finalidade, afetando de forma direta e positiva o comércio local e transformando a realidade do município.

O programa abrange os seguintes itens conforme expresso no quadro a seguir:

Tabela 03-Programa 150 de Geração De Emprego, Renda E Fortalecimento Da Economia abrange:

Instalação do Distrito Industrial	Custo estimado em R\$ 200.000,00
Dotar de infra-estrutura a área do Distrito Industrial	Custo estimado em R\$ 300.000,00
Apoio á Associação Comercial e Industrial – ACISEB	Custo estimado em R\$ 40.000,00
Apoio à realização de Feiras e Exposições realizadas, (EXPOSEB)	Custo estimado em R\$ 150.000,00
Qualificação do Trabalhador	Custo estimado em R\$ 35.000,00
Compra premiada	Custo estimado em R\$ 100.000,00
Incentivo à Instalação de Empresas	Custo estimado em R\$ 200.000,00
Promoção da Inclusão Produtiva (Aquisição de Máquinas de Costura)	Custo estimado em R\$ 250.000,00
Total do Programa	R\$ 1.275.000,00

Fonte: Dados extraídos do PPA 2010-2013 da PM Seberi RS

Totalizando um investimento estimado de R\$1.275.000 para a promoção do desenvolvimento de geração de emprego, renda e fortalecimento da economia do município, isso dá em média um investimento em despesas totais de R\$ 318.750,00 anuais para o referido programa, valor relativamente baixo para uma população de 10.870 habitantes. Se nos referimos ao total do PPA, verifica-se que isso representa apenas, 1,92% dos recursos aplicados para a promoção do planejamento e desenvolvimento na referida área. No entanto, o percentual aplicado em 2010 corresponde a aproximadamente, 99% em despesas correntes, enquanto que em 2011 as despesas de capital representam apenas 3,11% das despesas totais de 2011.

O objetivo principal do investimento na aquisição da área de terra além da formação da infraestrutura adequada para o espaço ali disponibilizado tem como foco

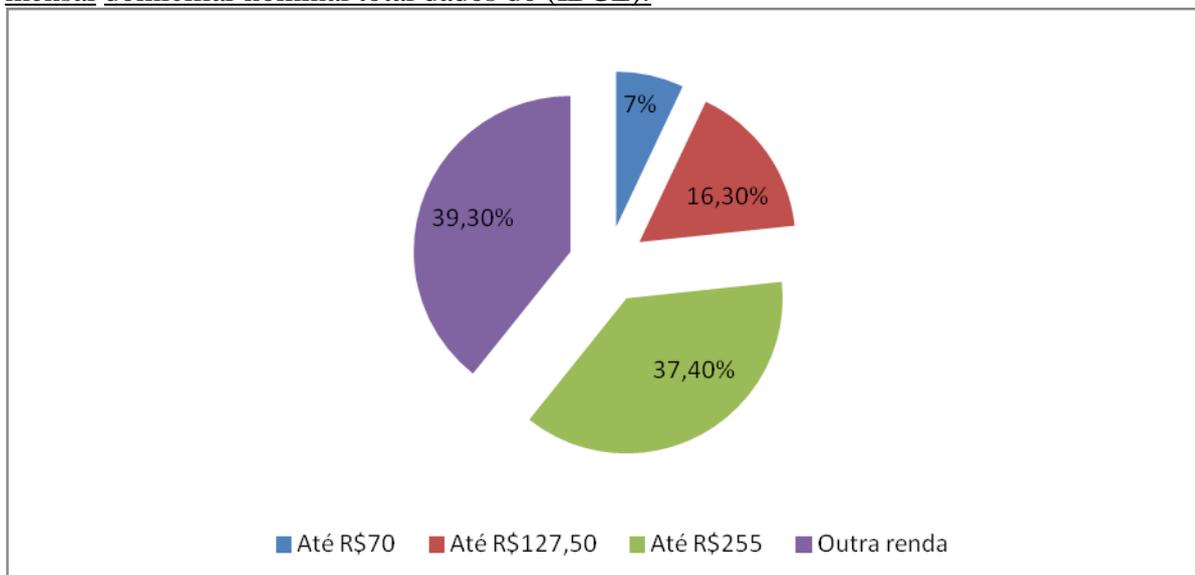
principal a instalação de indústrias para a geração de empregos e conseqüentemente o aumento da renda dos trabalhadores locais.

A importância da promoção do investimento e o baixo percentual deste programa introduz o seguinte dilema: se o planejamento é o conjunto de ações articuladas que permitem transformar a realidade na direção desejada viabilizando os objetivos da sociedade, como será possível esta transformação se os investimentos para geração de emprego e renda são tão escassos?

Deve ser priorizada a discussão com a sociedade, para melhor conhecer as prioridades e demandas centrais, procurando analisar a viabilidade destas demandas dentro de uma concepção técnica e estratégica.

Podemos destacar também que o baixo valor aplicado no direcionamento das atividades de incentivo á geração de emprego e renda, bem como no fortalecimento da economia local, aparecem como fundamentais se considerarmos os dados do IBGE (2012), onde o rendimento domiciliar médio mensal em 2010 é de R\$530² no município. Considerando a população com menor renda domiciliar, no gráfico 6 a seguir, a situação mostra que 60% das pessoas recebe entre R\$70 e R\$255 de renda mensal domiciliar.

GRÁFICO 6 – Proporção de pessoas por classes selecionadas de rendimento mensal domiciliar nominal total dados do (IBGE):



Fonte: Dados são do IBGE e estão disponíveis em (<http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

Desta média, podemos diferenciar o rendimento médio mensal domiciliar urbano (R\$644) e rural (R\$393). Isto significa que restam poucas opções de trabalho para os

munícipes, tendo que os trabalhadores se deslocarem para municípios vizinhos em busca de trabalho. Apesar de a municipalidade não ter destacado potencial de empregabilidade, deve-se notadamente buscar parcerias para desenvolver tal qualidade, a fim de se desenvolver tal situação, para aumentar o potencial produtivo do município e salvaguardar a sua economia.

Contudo, se observarmos o somatório aplicado nos exercícios (2010-2011), e em relação ao PPA total 2010-2013 (R\$66.491.480), apresentado na décima nona linha e respectivas colunas, podemos observar que no somatório total encontra-se com um percentual de 52,32% realizado nos últimos dois exercícios. Quer dizer, que apesar de não estar sendo alcançado o índice em alguns dos programas, existe aqueles que superaram o seu índice estimado ocasionado que o estimado para o PPA total esteja acima de seu valor com um percentual de 2,32%.

Podemos verificar na demonstração do comportamento do PPA através de seus índices, que o maior impacto ocorreu na área de saúde. Haja visto que o percentual orçado e realizado da referida área passou dos 32,36% em 2010 para 41,77% em 2011 do total estimado para o PPA, tendo como resultado 74,13% já utilizados com relação ao estimado para o quadriênio. Ao mesmo tempo em que, em relação ao executado no exercício de 2011, o percentual teve certo declínio, dos 95,56% em 2010 reduzindo para 90,72% em 2011, o maior valor foi aplicado em despesas correntes.

Já o Programa 10 Apoio Administrativo não teve grandes alterações e o Programa 60 de Conservação e Melhora do Sistema Viário teve seu percentual de gastos em aproximadamente 2%. Contudo, o programa de nº 100 Escola Para Todos teve um incremento de mais de 5% nos gastos com a educação.

3.3 Comparação Com O Plano Plurianual (PPA) Anterior

Ao analisarmos o total executado do PPA atual (2010-2013), comparativamente com o executado no PPA anterior (2006-2009), teremos os seguintes dados evidenciados pelo total dos Programas e do PPA conforme tabela a seguir:

TABELA 4 - Análise das metas físicas e financeiras do PPA 2006-2009

PPA 2006-2009 Município de Seberi em (R\$ mil)				
Número e Nome do Programa	Orçado	Atualizado Executado	Total Executado Exerc. e PPA (%)	Total Programa PPA 2006-2009
10-Apoio Administrativo	9.715.127	9.171.695 9.005.219	98,20 61,13	14.687.100
60-Conservação e Melhoria do Sistema Viário	4.610.852	6.289.024 5.655.482	89,90 382,20	1.479.600
100-Escola Para Todos	11.951.029	14.330.157 13.449.523	93,90 174,10	7.723.800
200-Saúde Para Todos	6.669.237	9.361.272 8.737.241	93,30 125,50	6.959.700
Saneamento Básico	175.500	249.237 253.086	101,50 144,21	175.500
80-Abastecimento de Água/Rural	74.500	242.786	95,90	138,34
90-Sistema de Esgoto/Urbano	101.000	10.300	4,10	5,87
70-Fundo Municipal de Habitação	214.000	262.259 183.297	69,90 14,40	1.270.000
Habitação Rural	107.000	73.061	39,90	5,75
Habitação Urbana	107.000	110.236	60,01	8,68
150-Geração de Emprego e Renda	102.700	392.018 346.398	88,40 54,10	640.000
Total do exercício e do PPA	44.329.589	52.656.464 47.855.206	90,90 116,30	41.141.000
Despesas de capital	4.544.430	5.271.044	11,01 12,81	128,12

Fonte: Dados extraídos da PM Seberi RS. (PPA estimado em R\$ 41.141.000,00)

Para melhor analisar o PPA corrente (2010-2013), necessitou-se também analisar o PPA anterior, ou seja, o do quadriênio 2006-2009. Constataram-se como principais alterações no PPA 2006-2009:

- a) Primeiro o programa de nº 60-Conservação e Melhoria do Sistema Viário, apresentado na quarta linha e respectivas colunas, onde foi estimado um valor muito abaixo da realidade para o referido programa, ocorrendo que o mesmo extrapolou em mais de 280%. Assim também ocorreu com o programa de nº 100-Escola Para Todos, apresentado na linha cinco e respectivas colunas, superando os

70% do estimado. O de nº 10-Apoio Administrativo, apresentado na terceira linha e respectivas colunas, não atingiu sua meta chegando apenas em 61% do estimado.

- b) O programa de nº 200-Saúde Para Todos, apresentado na sexta linha e respectivas colunas, também superou sua previsão ficando acima com um percentual á maior em torno de 25%, puxados pelos últimos dois exercícios. Enquanto que o Programa de Saneamento Básico apresentado nas linhas sete, oito e nove e respectivas colunas, superou em 44,20% do estimado para o programa, sendo o de nº 80 de Abastecimento de Água/Rural (138,34%) e o de nº. 90-Sistema de Esgoto/Urbano (5,75%), o somatório de ambos superaram a casa dos 44% do seu valor estimado, apesar do baixo investimento no referido programa. Já o programa de nº 70-Fundo Municipal de Habitação, apresentado nas linhas dez, onze e doze e respectivas colunas, teve pouco investimento nesta área, não chegando nem 15% do estimado para o PPA 20006-2009. Já aquele programa que deve alavancar a economia do município o de nº. 150-Geração de Emprego e Renda e fortalecimento da economia, apresentado na décima terceira linha e respectivas colunas superou apenas a casa dos 50% do total estimado para o quadriênio. O mesmo deveria ter maior atenção, é maior planejamento e aporte de recursos, pois é responsável pela expansão dos interesses do desenvolvimento municipal.
- c) Agora se formos analisar onde possui consideráveis mudanças entre o PPA atual 2010-2013 e o anterior 2006-2009, nota-se claramente que apenas se inverteu os fatores da área de educação e saúde. No PPA anterior se gastava um percentual maior em educação com relação ao estimado, hoje porém é o setor da saúde quem aporta um percentual maior de recursos. Enquanto que a educação hoje se encontra dentro dos percentuais estimados para o quadriênio em torno de 50% para os primeiros dois exercícios do PPA atual, apesar é claro do valor do programa de educação ter relativamente um aporte maior de recursos do que o da saúde, esta última possui um gasto percentual maior do que o estimado. Portanto, na área de saúde o aporte de recursos utilizados com relação ao estimado encontra-se na casa dos 74% nos primeiros dois exercícios, considerando que resta apenas o equivalente a 25,5% para cada exercício seguinte do quadriênio 2010-2013, este índice superou em 24% o limite estimado para o PPA. As despesas de capital por sua vez pouco diferem do percentual aplicado com relação ao PPA anterior, de um percentual de 12,81% do executado no período de 2006 á 2009, passou no atual para 13,39%. Uma diferença de apenas 0,58% a mais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada nos mostrou que o planejamento serve como impulsionador do desenvolvimento econômico dos municípios brasileiros. Com isso vimos que, as políticas públicas traçadas, através das metas previstas no PPA – Plano Plurianual trazem bons resultados se, evidentemente forem seguidas e ajustadas de acordo com o estabelecido.

A análise em questão evidenciou algumas distorções com relação à aplicação dos recursos em cada programa específico em detrimento com o estimado. Ocorre que em poucos programas se atingiu o objetivo de aplicar o montante proporcional ao estimado para o quadriênio 2010-2013 dentro dos dois primeiros exercícios. Os resultados mais aproximados dá para se dizer que se encontra dentro da área da Educação com um percentual de 51,31% para os dois exercícios em análise e o programa de nº 70 que trata do Fundo Municipal de Habitação, com um percentual de 44,87%. Enquanto que os demais programas analisados encontram-se longe de sua meta principal, na sua maioria aproximados com um percentual de 30% aplicados nos referidos programas, ou seja, aquém de sua meta. E por sua vez o que mais extrapolou o estimado foi o programa de nº 200-Saúde Para Todos, com um percentual acima do previsto tendo como resultado um percentual de 74,13 nos dois primeiros exercícios, ou seja, restariam apenas aproximadamente 25% do estimado para os dois exercícios seguintes.

Sabe-se que o enfrentamento maior atualmente, da maioria dos Municípios Brasileiros é em relação à área da saúde, onde os mesmos têm que auferir quase que o dobro de sua capacidade de pagamento nesta área que ao mesmo tempo é uma questão primordial para a saúde de sua população. Contudo, o uso excessivo de recursos em determinado programa deixa deficiências para aqueles que podem alavancar a economia local com um maior número de vagas de trabalho proporcionando maior estabilidade financeira para a população local. Com isso, volta-se aquele velho dilema da escassez de recursos para suprir os investimentos necessários para o bom desempenho das economias locais e regionais.

E na análise em comparação com o PPA anterior, evidenciou-se além de certas distorções relevantes, uma inversão de pontos entre os programas de educação e saúde. Enquanto a educação atingiu uma média de 43,53% das despesas estimadas para o quadriênio 2006-2009 “em cada exercício”, representando um percentual acima de suas metas em aproximadamente 74%, e o programa da saúde encontrava-se dentro dos limites aproximados do estimado, porém já vindo com um ritmo maior nos últimos dois exercícios do PPA.

E por sua vez no PPA atual 2010-2013, é a saúde que extrapola suas despesas em mais de 48% nos dois primeiros exercícios com um percentual de 74%, enquanto o programa da educação está dentro das metas com um resultado de 51,31% do estimado dentro do quadriênio. Isso nos dá uma ideia de aproximadamente 25,5% em cada exercício, limite este considerado mínimo para ser aplicado em educação pelos municípios brasileiros da receita resultante dos impostos reduzidos das transferências constitucionais.

Por outro lado, foi constatado que não havia sido feito nenhum trabalho direcionado ao acompanhamento das metas e objetivos propostos no Plano Plurianual, o que ocorre na maioria dos municípios da região. No mesmo sentido constatou-se também, que certas despesas não vêm sendo contabilizadas no local apropriado, acarretando em menor resultado nos relatórios elaborados para os programas a que pertencem, e de certa forma ocasionado maior resultado para os demais indiretamente envolvidos por aquela despesa. Assim, o trabalho ora apresentado foi de grande valia para se avaliar o PPA e serviu de base para corrigir certas distorções quanto a classificação das despesas em local apropriado.

Contudo, o município em questão possui potencial para desenvolver sua participação na economia regional, pois o mesmo possui ligação com a BR 386 que corta o município com fácil acesso logístico, desfruta de grande área de terras planas de fácil manejo e está próximo de rios para a fácil captação de água possibilitando assim a utilização desse bem de fundamental importância para o setor industrial no que tange a industrialização de alimentos e seus derivados. Potencial esse se for desenvolvido e planejado, terá com certeza repercussão condicional para alavancar a economia municipal com geração de emprego e renda para a população, bem como uma participação maior na economia regional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Guilherme. Curso de administração financeira e orçamento público – Lei de responsabilidade fiscal. Brasília: Escola de Administração e Negócios (ESAD), 2002.

BUARQUE, Sérgio C. -Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal Sustentável - Projeto de Cooperação Técnica INCRA/IICA PCT – INCRA/IICA. Acesso em 11 de maio de 2012.

BUARQUE, Sérgio C. Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), 1999. Acesso em 09 de junho de 2012.

BOUZID, Izerrougene. [http://www.carogestor.com.br/entrevistas/entre_aspas/bouqid_izerrougene,_pos-doutor_em_economia_\(paris\)_e_conselheiro_editorial_de_revistas](http://www.carogestor.com.br/entrevistas/entre_aspas/bouqid_izerrougene,_pos-doutor_em_economia_(paris)_e_conselheiro_editorial_de_revistas). **Como o desenvolvimento local sustentável se conjuga com o contexto de globalização.** Bouzid Izerrougene. Acesso em 09 de junho de 2012.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM Ana Cláudia. Finanças públicas, teoria e pratica no Brasil. 3.ed - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008 – 2ª reimpressão.

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=432020#>. Economia e valor adicionado do município de Seberi-RS. Acesso em 10 de abril de 2012.

<http://www.pmseberi.com.br/historico.php>). Prefeitura Municipal de Seberi-RS, Dados de 2010. Acesso em 10/06/2012.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Acesso em 10 de abril de 2012.

http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios_detalhe.php?municipio=Seberi, Fundação de Economia e Estatística. Acesso em 13 de abril de 2012.

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=432020#>. Acesso em 15 de abril de 2012.

LEI Nº 3.013/2009. “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências”. Disponível em https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:3867886943145141::NO::P4_CD_LEGISL_ACAO:351141. Acesso em 16 de fevereiro de 2012.

Manual Sobre A Lei De Responsabilidade Fiscal-Tribunal de Contas do Distrito Federal, disponível em <http://www.tc.df.gov.br/arquivos/manual-lrf/modulo-iii.pdf>. Acesso em 11 de abril de 2012.

MATUS, Carlos. Política Planejamento e Governo. Brasília: Editora IPEA, 1993.

MATUS, Carlos. Adeus Senhor Presidente: Governantes Governados. São Paulo: editora FUNDAP, 1996.

ROBBINS, Lionel, An Essay on the Nature and Significance of Economic Science, (1932), 3rd ed., London, Macmillan, 1984.

VITAL E SILVA, Sergio; NIERO, José Carlos Coelho; MAZZALI, Leonel: O Planejamento Estratégico Situacional no Setor Público – A Contribuição de Carlos Matus. Faculdade. Anchieta de São Bernardo do Campo. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/semead/12semead/resultado/trabalhosPDF/473.pdf>. Acesso em 15 de abril de 2012.

VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; SOL, Garson. Plano Plurianual: O passo a passo da Elaboração do PPA para municípios, 2ª edição, disponível em <http://gapextrema.com.br/biblioteca/PPA/sumario.pdf>. Acesso em 11 de abril de 2012.

VAINER, Ari et all. Plano Plurianual: Passo a Passo da elaboração do PPA para os Municípios, 1ª edição. Disponível em < <http://planejamento.gov.br/> > Acesso em 11 de abril de 2012.

ANEXOS I (Cópias originais)**LEI Nº 3.013/2009**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências”.

MARCELINO GALVÃO BUENO SOBRINHO, Prefeito de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
- II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- III - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
- IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
- V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
- VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos o Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2010-2013 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI – RS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.**

**MARCELINO GALVÃO BUENO SOBRINHO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 3.127/2009
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, demais Vereadores:

O Poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim, perante a sociedade de Seberi, apresentar o Projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2010-2013.

Mais do que uma obrigação legal, o Plano abriga os programas estratégicos da atual gestão e, por isso, representa uma verdadeira peça de planejamento orçamentário para execução do programa de governo aprovado no pleito de 2008.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e

execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal encontra-se, além da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e na Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da Administração Pública, conduzindo-a a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

Dentro dos princípios de uma gestão por resultados, onde metas e indicadores estabelecem os compromissos a serem alcançados, estipulam desafios e motivam para a superação, o governo optou por um trabalho descritivo, amplamente discutido no âmbito da administração pública

Destaca-se do processo, que a estrutura programática deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, atendendo ao dispositivo da Portaria nº 42 que estabelece o fim da classificação funcional e orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema.

A estimativa da receita para os exercícios de 2010 a 2013 é a constante da Tabela I em Anexo a esta mensagem, onde constam as Receitas Realizadas 2007/2008 e Estimativas para 2010/2013. Os valores foram obtidos pela projeção da receita, tendo como base os índices de crescimento da receita e a previsão pelos indicadores econômicos nacionais, mensurados pelo IPCA e PIB.

Relativamente às despesas, do total da receita estarão assegurados os recursos mínimos constitucionais para a manutenção da educação e da saúde. O custeio com os encargos compulsórios do município, garantindo funcionamento da máquina administrativa municipal.

A partir desse momento, ao encaminharmos a presente mensagem, prosseguiremos o debate sobre o Plano Plurianual na sociedade e diretamente com os representantes do povo que integram o Poder Legislativo.

Apresenta-se assim, o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação do Plano Plurianual 2010-2013 que orientará os programas, ações e investimentos decorrentes, bem como a avaliação dos indicadores de resultado. Assim como, remete-se em anexo a presente exposição de motivos, todos os quadros demonstrativos da receita e despesa, quantificados física e financeiramente.

Seberi – RS, 20 de julho de 2009.

Atenciosamente

MARCELINO GALVÃO BUENO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS II (Cópias originais)**LEI Nº 3.027/2009.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Seberi, para o exercício de 2010”.

O Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SEBERI para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais), sendo R\$ 11.143.020,00 (onze milhões cento e quarenta e três mil e vinte reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.956.980,00 (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) e, fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e para a Prefeitura Municipal em R\$ 14.615.000,00 (quatorze milhões seiscentos e quinze mil reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	17.094.800,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	15.890.045,91
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	545.672,59
4.7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	659.081,50
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.994.800,00
9.1 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.994.800,00
TOTAL:	15.100.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura e da Câmara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	485.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	425.400,00
03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	783.648,00
04.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	2.374.380,97
05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.684.047,03
06.00-SECRETARIA DE SAUDE	2.440.220,00
07.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA	517.200,00
08.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	346.500,00
09.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.376.844,00
10.00-SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	616.760,00
11.00-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	900.000,00
12.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL:	15.100.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	485.000,00
04 – Administração	2.140.892,00
08 – Assistência Social	516.760,00
09 – Previdência	800.000,00
10 – Saúde	2.440.220,00
12 – Educação	4.296.447,03
13 – Cultura	192.000,00
15 – Urbanismo	794.500,00
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	69.600,00
18 – Gestão Ambiental	27.000,00
20 – Agricultura	490.200,00
22 – Indústria	333.500,00
23 – Comércio e Serviços	13.000,00
26 – Transporte	1.510.280,97
27 – Desporto e Lazer	65.600,00
28 – Encargos Especiais	575.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
99 – Reserva de Contingência do FPSM	100.000,00
TOTAL:	15.100.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0010 – Apoio Administrativo	2.625.892,00
0020 – Administração de Operações Especiais	575.000,00
0030 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	236.500,00
0040 – Limpeza Publica	259.000,00

0050 – Iluminação Pública	299.000,00
0060 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário	1.510.280,97
0070 – Habitação Popular	100.000,00
0080 – Abastecimento de Água	34.600,00
0090 – Sistemas de Esgoto	35.000,00
0100 – Escola para Todos	4.169.747,03
0110 – Assistência ao Educando	72.200,00
0120 – Universidade para Todos	54.500,00
0130 – Mais Cultura	192.000,00
0140 – Esporte e Lazer para Todos	65.600,00
0150 – Geração de Emprego, Renda e Fortalec. da Economia	336.500,00
0160 – Promoção do Turismo	10.000,00
0170 – Proteção ao Meio Ambiente	27.000,00
0180 – Assistência ao Produtor Rural	490.200,00
0190 – Assistência Social em Geral	516.760,00
0200 – Saúde para Todos	2.440.220,00
0210 – Regime Próprio de Previdência Social	800.000,00
9999 – Reserva de Contingência	150.000,00
9999 – Reserva de Contingência FPSM	100.000,00
TOTAL:	15.100.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	12.269.911,55
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.482.429,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.702.482,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.580.088,45
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	1.982.088,45
4.5.00.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FPSM	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL:	15.100.000,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão utilizados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, bem como entre sub-elementos.

Parágrafo Único – Os remanejamentos realizados na forma do “caput” deste artigo não serão considerados para os efeitos do limite estabelecido no artigo 5º da presente lei.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras (Prefeitura e Câmara), utilizando como fontes de recursos:

- I** - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II** - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III** - superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o recurso.

Parágrafo Único - Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a reabrir em 2010, os créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2009, para aplicação de recursos de convênios, até o limite não utilizado dos recursos financeiros vinculados disponíveis, observadas as disposições constitucionais.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único – Os saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício de 2009, serão destinados à abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2010, com a mesma finalidade, até o limite do saldo bancário disponível, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10 - Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI,

AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

**MARCELINO GALVÃO BUENO
SOBRINHO**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

ANEXOS III (Cópias originais)**LEI N° 3.194/2010****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SEBERI, PARA O EXERCÍCIO
DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Seberí, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SEBERI para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.343.675,00 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco Reais), sendo R\$ 12.415.860,00 (doze milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta Reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.927.815,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze Reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 17.343.675,00 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco Reais) e, fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e para a Prefeitura Municipal em R\$ 16.803.675,00 (dezesseis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco Reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	19.711.075,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	19.261.075,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
4.7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.367.400,00
9.1 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.367.400,00
TOTAL:	17.343.675,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura e da Câmara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	540.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	504.300,00
03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	800.000,00
04.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	3.116.000,00
05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.719.000,00
06.00-SECRETARIA DE SAUDE	3.258.815,00
07.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA	714.860,00
08.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	500.000,00
09.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.350.000,00
10.00-SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	669.000,00
11.00–FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1.000.000,00
12.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.700,00
TOTAL:	17.343.675,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	540.000,00
04 – Administração	2.254.300,00
08 – Assistência Social	669.000,00
09 – Previdência	885.000,00
10 – Saúde	3.258.815,00
12 – Educação	4.376.900,00
13 – Cultura	86.000,00
15 – Urbanismo	1.058.500,00
16 – Habitação	121.000,00
17 – Saneamento	75.000,00
18 – Gestão Ambiental	50.000,00
20 – Agricultura	664.860,00
22 – Indústria	480.000,00
23 – Comércio e Serviços	20.000,00
26 – Transporte	1.861.500,00
27 – Desporto e Lazer	109.100,00
28 – Encargos Especiais	547.000,00
99 – Reserva de Contingência	171.700,00
99 – Reserva de Contingência do FPSM	115.000,00
TOTAL:	17.343.675,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0010 – Apoio Administrativo	2.794.300,00
0020 – Administração de Operações Especiais	547.000,00
0030 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	318.500,00
0040 – Limpeza Pública	390.000,00
0050 – Iluminação Pública	350.000,00
0060 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário	1.861.500,00
0070 – Habitação Popular	121.000,00
0080 – Abastecimento de Água	50.000,00
0090 – Sistemas de Esgoto	25.000,00
0100 – Escola para Todos	4.149.900,00
0110 – Assistência ao Educando	127.000,00
0120 – Universidade para Todos	100.000,00
0130 – Mais Cultura	86.000,00
0140 – Esporte e Lazer para Todos	109.100,00
0150 – Geração de Emprego, Renda e Fortalec. da Economia	490.000,00
0160 – Promoção do Turismo	10.000,00
0170 – Proteção ao Meio Ambiente	50.000,00
0180 – Assistência ao Produtor Rural	664.860,00
0190 – Assistência Social em Geral	669.000,00
0200 – Saúde para Todos	3.258.815,00
0210 – Regime Próprio de Previdência Social	885.000,00
9999 – Reserva de Contingência	171.700,00
9999 – Reserva de Contingência FPSM	115.000,00
TOTAL:	17.343.675,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	14.479.315,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.975.495,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.416.820,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.577.660,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	1.981.660,00
4.5.00.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	216.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FPSM	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.700,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.700,00
TOTAL:	17.343.675,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão utilizados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, bem como entre sub-elementos.

Parágrafo Único – Os remanejamentos realizados na forma do “*caput*” deste artigo não serão considerados para os efeitos do limite estabelecido no artigo 5º da presente lei.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras (Prefeitura e Câmara), utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o recurso.

Parágrafo Único - Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a reabrir em 2011, os créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2010, para aplicação de recursos de convênios, até o limite não utilizado dos recursos financeiros vinculados disponíveis, observadas as disposições constitucionais.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único – Os saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício de 2010, serão destinados à abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2011, com a mesma finalidade, até o limite do saldo bancário disponível, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10 - Durante o exercício de 2011, o Executivo Municipal está autorizado a realizar operação de crédito para financiamentos de programas priorizados nesta lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de

autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observando as disposições previstas na legislação vigente.

Artigo 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, bem como os programas, projetos e atividades previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3190/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SEBERI, 08 DEZEMBRO DE 2010.

**MARCELINO GALVÃO BUENO
SOBRINHO**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECRET. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**